

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO MCT/CTI Nº 243/2014**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM  
DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA,  
CELEBRADO ENTRE O CENTRO DE  
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO  
ARCHER-CTI E A EMPRESA TARGET  
ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

A União, representada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, por intermédio do CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO RENATO ARCHER - CTI, unidade de pesquisas de sua estrutura regimental, conforme Decreto nº 6.483, de 12/06/08, inscrito no CNPJ/MF nº 04.822.500/0001-60, estabelecido na Rodovia (SP 65) Dom Pedro I, doravante denominado simplesmente CTI, neste ato representado por seu Diretor, Victor Pellegrini Mammana, nomeado conforme Portaria da Casa Civil nº 992, de 18/05/2011, publicada no DOU de 19/05/2011 e reconduzido pela Portaria MCTIC nº 468/2016, publicada no DOU de 27/06/2016, portador do RG nº 22.675.853-9 e do CPF nº 171.115.968-97 e, de outro lado a empresa Target Engenharia e Consultoria Ltda, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.000.028/0001-29, sediado(a) na avenida das Nações Unidas, 18801 – conj 1501 – Santo Amaro – SP, 04795-000 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Mauricio Ferraz de Paiva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 14.184.584, e CPF nº 115.695.748-63, tendo em vista o que consta no Processo nº 01241.000115/2015-19, resolvem celebrar o presente termo aditivo, com fundamento no art. 57, IV, da Lei 8666/93, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

1.1. É objeto deste Termo Aditivo prorrogar a vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, de 20/10/2016 a 19/10/2017.



## CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2016, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/ 240129

Fonte: 0100 000 000

0150 000 000

Programa de Trabalho: 19 572 2021 20UL 0001

Elemento de Despesa: 3390.39.08

PI: 20UL 0002 0001

20UL 0001 0001

## CLÁUSULA TERCEIRA – OUTRAS DISPOSIÇÕES

3.1. A contratada ressalva o seu direito ao reajuste contratual conforme disposto na cláusula sexta do contrato.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que assinado pelas pessoas mencionadas no preâmbulo, estará apto a regular o presente relacionamento, na melhor forma do direito.

Campinas, 29 de setembro de 2016

  
VICTOR PELLEGRINI MAMMANA

Diretor

  
MAURICIO FERRAZ DE PAIVA

Presidente

Engº Mauricio F. Paiva  
Presidente